

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI “Publicontá Contabilidade”**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.525/0001-07, situ à Rua Ipiranga, 1653 – Bairro: Fátima, CEP: 64.049-420, na cidade de Teresina – PI, neste ato representado por sua sócia administradora GISLANA PORTELA LIMA MARTINS, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CRC/PI nº 6137/0-6, doravante denominada **CONTRATADA**, **SEGUNDO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 003/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para prestação de serviços ao município de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Quarta, item 4.1 e Sétima, item 7.1 do Contrato nº 003/2021 de, 13.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

*“ CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
(...)*

*4.1. A Contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços ora firmados o valor de R\$ 13.769,49 (treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$ 165.233,88 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), que será creditado na conta corrente da contratada até o 5º dia útil do mês subsequente.*

*“ CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE  
(...)*

*7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joacosta.pi.gov.br](http://joacosta.pi.gov.br)

[@prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[f/prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

**Prefeitura de João Costa**

avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com)


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.


E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

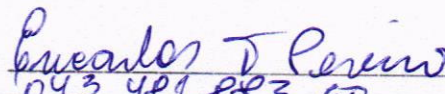
João Costa - PI, 10 de janeiro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI  
"Publiconta Contabilidade"  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 069.016.367-17

NOME:   
CPF: 043 489 883 60

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joacosta.pi.gov.br](http://joacosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

**Prefeitura de João Costa**

avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com)



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PMJC, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa – PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **GISLANA PORTELA LIMA MARTINS EIRELI “Publiconta Contabilidade”**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.525/0001-07, situ à Rua Ipiranga, 1653 – Bairro: Fátima, CEP: 64.049-420, na cidade de Teresina – PI, neste ato representado por sua sócia administradora GISLANA PORTELA LIMA MARTINS, brasileira, casada, Contadora, inscrita no CRC/PI nº 6137/0-6, doravante denominada CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 003/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 003/2021 – Inexigibilidade Nº 003/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para prestação de serviços ao município de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 003/2021 de, 13.01.2021, que passa a ter a seguinte redação:

##### “ CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

(...)

7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa - PI, 11 de janeiro de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joaocosta.pi.gov.br](http://joaocosta.pi.gov.br)

[@prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

**Prefeitura de João Costa**

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)